UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

EDITAL n.º 001/2026

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena – REDE PRODEMA torna público o presente edital de credenciamento de Docentes Permanentes e colaborador.

Aprovado na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada em 26 de agosto de 2026.

1. DO OBJETIVO

1.1. A Coordenação do Programa de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (DDMA), torna público o processo de Credenciamento de Docentes Permanentes e colaboradores, pelo endereço eletrônico (https://prodemadoutorado.org/).

1.2. O credenciamento observará a Portaria CAPES n.º 81/2016, que dispõe sobre as categorias de docentes no âmbito dos programas de pós-graduação, os documentos orientadores da área de Ciências Ambientais e o Regimento Geral da Rede em Associação Plena do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo de credenciamento de que trata este edital se destina aos(as) docentes portadores(as) do Título de Doutor(a) nas diversas áreas do conhecimento, reconhecido pela CAPES/MEC e quando obtido no exterior, com sua revalidação brasileira, desde que sejam efetivos(as) das Instituições de Ensino Superior.

2.2 Serão ofertadas **14 vagas** para docentes permanentes e colaboradores, distribuídas entre as IES associadas e as linhas de pesquisa do Programa: (i) Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade; (ii) Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais; e (iii) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, conforme distribuição a seguir:

IES ASSOCIADA	Nº VAGAS*	LINHAS DE PESQUISAS
UFRN	**04** *(2 vagas para docente Permanente 2 para colaborador)*	Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade *(1 vaga)* Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais *(2 vagas)* Tecnologias para o desenvolvimento sustentável *(1 vaga)*
UFERSA	**04**	Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais *(2 vagas)* Tecnologias para o desenvolvimento sustentável *(2 vagas)*
UFC	**02**	Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade *(1 vaga)* Tecnologias para o desenvolvimento sustentável *(1 vaga)*
UFS	**04**	Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade *(2 vagas)* Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais *(2 vagas)*

*Vagas correspondentes a demanda de cada IES associada para a complementação do número de docentes permanentes e colaboradores.

2.3. Poderão inscrever-se docentes que atendam aos requisitos do item 2.1 e que, caso já integrem outros programas de pós-graduação stricto sensu na categoria de docente permanente, mantenham essa condição em, no máximo, um (01) programa além do DDMA/PRODEMA.

Parágrafo Único: Os(as) docentes que estiverem vinculados(as) a mais de dois PPGs na condição de permanente, quando da inscrição nesse edital, deve apresentar declaração de próprio punho comprometendo-se a solicitar o desligamento de um dos programas aos quais estão atualmente vinculados(as), caso sejam aprovados(as) neste edital, podendo permanecer credenciado em apenas um outro PPG caso sejam aprovados nesse edital. A declaração deve ser inserida na documentação do item 3.

2.4. Não sendo preenchidas todas as vagas, conforme os critérios de avaliação descritos no item 6, a Comissão de Seleção de Credenciamento do DDMA terá a liberdade de manter a(s) vaga(s) ociosa(s) e lançar novo edital em momento posterior, conforme as diretrizes preconizadas na avaliação da CAPES.

3. DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

3.1. As pessoas candidatas ao credenciamento de docente permanente e colaborador, devem encaminhar a solicitação à Comissão de Seleção de Credenciamento, por meio do e-mail: credenciamentoprodema@gmail.com contendo os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição, com as devidas comprovações, considerando os últimos 4 (quatro) anos e o ano vigente;

c) Relação de possíveis disciplinas obrigatórias e optativas a serem ministradas e atividades a serem desempenhadas dentro do DDMA. A pessoa candidata deverá elencar por ordem de prioridade as disciplinas elencadas na ficha de inscrição, existentes na Estrutura Curricular do Programa;

d) Declaração de vínculo empregatício permanente (vínculo efetivo) na IES correspondente com atividades de ensino, pesquisa e extensão.

e) Documento de Identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro);

f) Comprovante de Residência;

g) Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES/MEC. Em caso de candidatos(as) que tenham realizado o Curso de Doutorado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado em IES no Brasil. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição da pessoa candidata.

h) Declaração de próprio punho que identifique os programas de pós-graduação aos quais a pessoa candidata está vinculada e sua categoria de atuação em cada um deles, incluindo, quando necessário, o compromisso de desligamento previsto no parágrafo único do item 2.3.

3.2. A ausência de documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição, observadas as regras deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, com o envio de toda a documentação solicitada em um arquivo único, na sequência estabelecida no item 3, em formato .pdf para o e-mail da seleção (credenciamentoprodema@gmail.com), conforme o cronograma apresentado no item 5, com o assunto "Inscricao_Edital_DDMA (nome_do_candidato)".

4.2. O modelo da ficha de inscrição encontra-se no Anexo I desse Edital.

4.3. Inscrições realizadas fora dos prazos do cronograma serão desconsideradas.

4.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição da pessoa candidata. É de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a documentação por ela fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As atividades previstas no presente edital ocorrerão considerando as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	13/11/2026	https://prodemadoutorado.org/
Período de Inscrições	16/11 a 23/11/2026	credenciamentoprodema@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar	25/11/2026	https://prodemadoutorado.org/

Prazo Recursal	26/11/2026	credenciamentoprodema@gmail.com
Análise dos Recursos	27/11/2026	Comissão avaliadora
Divulgação do Resultado Final	30/11/2026	https://prodemadoutorado.org/
Implementação no Sucupira	01/12/2026	Plataforma Sucupira/SIGAA (conforme sistema de cada IES)

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para análise do processo de credenciamento de docentes permanentes com dedicação exclusiva, a avaliação será dividida em duas partes: Índice de Produtividade (IndProd) e Atividades de Pesquisa (AP) e serão considerados o atendimento das pessoas candidatas aos seguintes critérios:

6.1.1. Estar com o Currículo Lattes atualizado no período da inscrição **(16/11/ a 25/11/2026);**

6.1.2. Apresentar produção científica no período de 2022 a 2026, perfazendo um índice de produtividade mínimo de 1,75 pontos, calculado de acordo com pontuação descrita no Índice de Produtividade (IndProd), estabelecido na Instrução Normativa n.º 001 de 03 de fevereiro de 2023 da Associação Plena da Rede Prodema e descrita a seguir:

$$IndProd = ((A1*1)+(A2*0,85)+(A3*0,7)+(A4*0,6)+(B1*0,5)+(B2*0,35)+(L*1)+(CL*0,5))/4$$

6.1.3. Para a aplicação do IndProd, será utilizada a Classificação do Estrato Qualis 2021-2024, para a área de Ciências Ambientais;

6.1.4. As atividades de pesquisa serão avaliadas, desde que comprovadas entre 2021 e 2024, da seguinte forma:

Atividade de Pesquisa	**Pontuação**
Orientações concluídas de Doutorado (OD)	*(Pontuação mínima 1,75)* **1,75 por orientação**
Orientações concluídas de Mestrado (OM)	*(Pontuação mínima 1,50)* **1,50 por orientação**
Disciplinas Ministradas em Programas de Pós-graduação stricto sensu (DMP)	*(Pontuação mínima 0,75)* **0,75 por disciplina**
Projetos de Pesquisa e/ou Tecnológicos aprovados e financiados por Órgãos Públicos e Privados (PP)	**1,00 por projeto** *(Sem pontuação mínima)*
Banca de Doutorado e Mestrado (BDM)	0,45 por banca Doutorado 0,30 por banca de Mestrado *(Sem pontuação mínima)*

$$AP = (OD + OM + DMP + PP + BDM)/4$$

6.1.5. A nota final de cada pessoa candidata será a soma do resultado do IndProd com o valor final atribuído pelas atividades de pesquisa.

6.1.6. Para a Universidade Federal de Sergipe não haverá pontuação mínima das atividades de pesquisa.

Resultado Final = IndProd + AP

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Serão selecionadas as pessoas candidatas, em ordem decrescente, de acordo com o resultado final e o número de vagas. Será considerado como critério de desempate entre as pessoas candidatas, o maior tempo de vínculo na instituição de ensino, e caso se mantiver a situação de empate, será utilizado o critério de maior idade, e por fim, o valor do IndProd.

7.2. A avaliação e seleção serão realizadas pela Comissão de Seleção de Credenciamento e a decisão final será homologada em reunião do Colegiado do DDMA em Associação Plena em Rede.

7.3. Em caso de recurso, a pessoa candidata deverá preencher o Anexo II do Edital e enviá-lo via e-mail da seleção - credenciamentoprodema@gmail.com

7.4. O processo seguirá todas as normas vigentes das IES associadas ao Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente e da CAPES.

7.5. A validade para o credenciamento para ingressar no corpo docente do DDMA por meio deste edital é de dois anos.

7.6. As pessoas candidatas aprovadas deverão solicitar à sua unidade departamental a autorização para participar do corpo docente do DDMA. O extrato de ata do departamento é peça fundamental para credenciamento final junto à Plataforma Sucupira.

7.7. As pessoas candidatas aprovadas deverão solicitar ao PPG, caso possua vínculo em mais de um PPG como Permanente, o desligamento em um dos programas, tendo em vista que esse edital objetiva credenciar docentes permanentes com dedicação exclusiva ao DDMA. O ofício de desligamento é peça-chave para o credenciamento junto à Plataforma Sucupira/SIGAA.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: credenciamentoprodema@gmail.com

8.2. Os casos omissos deste Edital serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Doutorado em Associação plena.

8.3. A inscrição implica ciência e aceitação das disposições deste edital.

São Cristóvão/SE, 13 de novembro de 2026.

Inajá Francisco de Sousa
Coordenador Geral da Rede Prodema

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

EDITAL n.º 001/2026

ANEXO I – Ficha de Inscrição

Nome completo da Pessoa Candidata		
CPF / passaporte		
E-mail		
Instituição de Ensino com Vínculo Permanente		
Graduação (IES, Área e Ano de Conclusão)		
Título de Doutor(a) (IES, Área e Ano de Conclusão)		
Endereço do currículo Lattes:		
Endereço do ORCID:		
Telefone para contato:		
Programa de Pós-Graduação/IES em que já atua (caso atue):		
Linha de pesquisa a ser vinculado(a) no PRODEMA:		**() Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade** **() Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais** **() Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**

Disciplinas que pretende ministrar	Indicar disciplinas obrigatórias e optativas, conforme a estrutura curricular vigente.
Atividades que pretende desempenhar na REDE	

_____, _____de novembro de 2026

Assinatura da pessoa candidata

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

EDITAL n.º 001/2026

Anexo II – Ficha de Recurso

À Comissão de Seleção de Credenciamento,

1. Identificação	
Nome completo da pessoa candidata:	
CPF/Passaporte:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
2. Fundamentação do recurso (Apresentar argumentação lógica, objetiva e consistente, indicando o item do edital questionado e os fundamentos do pedido).	

_____, _____de novembro de 2026

Assinatura da pessoa candidata